



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 74/2024

ANEXE ao projeto.

16/01/2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, referente a dano causado no vidro do veículo de propriedade da Sr.^a Maria Angelita Ukan Gribner.

Trata-se do **Projeto de Lei nº 73/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo objeto é autorizar a abertura no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

O Projeto de Lei foi encaminhado para análise desta Comissão em virtude de dispositivo do nosso Regimento Interno que estabelece:

Art. 53 – *A análise das proposições compete:*

(...)

II – à Comissão de Economia, Finanças e Orçamento quanto aos aspectos econômicos, financeiros, especialmente em:

a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública e outras matérias, que direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município ou que ainda repercutam no Patrimônio Municipal;

Tem por justificativa a abertura de rubrica orçamentária para cobertura no crédito a ser autorizado por excesso de arrecadação da fonte 000, conta nº31.249-5, para pagamento ao ressarcimento de dano causado no veículo de propriedade da Sr.^a Maria Angelita Ukan Gribner, provocada pelo lançamento de uma pedra que foi impulsionada por uma roçadeira, a qual estava sendo utilizada pela equipe de manutenção do CMEI Maria de Lourdes Ferraz Leonardi .



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

O valor em questão será pago pelo menor valor orçado na quantia de R\$480,00 que será paga em até 30 dias após a assinatura do Termo de Acordoe aprovação perante esta Casa de Leis.

Isto posto, tem-se que o Projeto de Lei ora apresentado atende as normas Econômicas, de acordo com nossa legislação vigente, cumprindo assim com os requisitos necessários para o regular trâmite do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo ser submetido ao Douto Plenário para aprovação final.

Lapa/Pr, 16 de julho de 2024.

GUSTAVO DAOU

Vereador Relator

OSVALDO BENEDITO CAMARGO

Vereador Presidente

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Vereador Membro

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 1376/2024
Data: 16/07/2024 - Horário: 16:53
Administrativo